

**PORTARIA Nº 004 DE 06/01/2023.**

**DEFINE REGRAS PARA ELABORAÇÃO DE CERTIDÃO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL OU HORIZONTAL REFERENTE AO PROCESSO ANUAL DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE 2023.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura do Processo Anual de Evolução Funcional de 2023, dos servidores técnico-administrativos da Fundação Faceli;

CONSIDERANDO que o servidor deve demonstrar o atendimento aos requisitos exigidos para as progressões Vertical e Horizontal, conforme disposto nos arts. 15 e 17 da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de um documento padronizado, emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Faceli, apto a demonstrar o atendimento aos requisitos acima mencionados, para fins de instrução de requerimento de Progressão Vertical ou Horizontal a ser apresentado pelo servidor;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar certidão padrão, conforme Anexo Único desta Portaria, contendo dados e informações necessárias para comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 15 e 17 da Lei Complementar nº 51, de 2017, a ser utilizada para instrução de requerimento de Progressão Vertical ou Horizontal.

**§1º** O servidor interessado em concorrer à Progressão Vertical ou Horizontal deverá solicitar a certidão diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Faceli, pessoalmente, mediante preenchimento de requerimento simples, ou por meio eletrônico.

**§2º** O Setor de Recursos Humanos deverá emitir a certidão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 2º** A certidão deverá conter os seguintes dados e informações do servidor:

- I - data da estabilidade;
- II - data da última progressão ou a informação de que ainda não progrediu;
- III - penalidades disciplinares sofridas no período de janeiro/2020 a dezembro/2022;
- IV - número de faltas injustificadas no período de janeiro/2020 a dezembro/2022;
- V – somatória dos dias de atestado(s) médico(s) apresentado(s) nos anos de 2020, 2021 e 2022, separadamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 06 de janeiro de 2023.

**Original assinado**

**Robson Guimarães Valle**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares – Fundação Faceli

**ANEXO ÚNICO**

**Portaria nº 004/2023**

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo em provimento efetivo de \_\_\_\_\_, possui em seus registros funcionais os seguintes dados e informações:

I - Data da estabilidade:

\_\_\_\_\_

II - Data da última progressão ou a informação de que ainda não progrediu:

\_\_\_\_\_

III - Penalidades disciplinares sofridas no período de janeiro/2020 a dezembro/2022:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IV - Número de faltas injustificadas no período de janeiro/2020 a dezembro/2022:

\_\_\_\_\_

V – Somatória dos dias de atestado(s) médico(s) apresentado(s) nos anos de:

a) 2020: \_\_\_\_\_

b) 2021: \_\_\_\_\_

c) 2022: \_\_\_\_\_

Linhares/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do servidor responsável pela emissão da certidão)